



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 118/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

**CONSIDERANDO**, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA CARVALHO ALEIXO 00396897274**, CNPJ n.º **33.869.169/0001-31**, Nome de fantasia: **M.A. CARVALHO SERVIÇOS**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

**CONSIDERANDO**, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00001958.2019.

#### RESOLVE:

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **LUCIANA CARVALHO ALEIXO 00396897274**, CNPJ n.º **33.869.169/0001-31**, Nome de fantasia: **M.A. CARVALHO SERVIÇOS**, para confecção de uniformes, com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **RS 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**

**III**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2019.

*Flávio Cordeiro Antony Filho*  
**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Presidente

